

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/24/FMS

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE identificou a necessidade premente de adquirir fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos, com a finalidade de distribuição gratuita para a população carente e/ou usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município. Esta demanda surge da observação contínua e do compromisso com a promoção e manutenção da saúde pública, bem-estar e qualidade de vida dessa população vulnerável, frequentemente desassistida ou com limitado acesso a recursos essenciais para o tratamento e gestão de suas condições de saúde.

Diante do exposto, faz-se necessário implementar medidas assertivas para garantir o acesso contínuo a tais insumos, visando não apenas atender a demandas emergenciais, mas também promover uma estratégia de prevenção de enfermidades, minimização de complicações de saúde evitáveis e redução de internações e reinternações hospitalares, o que implica diretamente na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e, por conseguinte, na redução de custos operacionais no sistema de saúde local.

Adicionalmente, a aquisição desses insumos está alinhada aos princípios e diretrizes do SUS, especialmente no que tange à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde. A contratação proposta visa atender a uma lacuna existente entre as necessidades de saúde identificadas na população e os recursos atualmente disponíveis, cumprindo com a missão da Secretaria de Saúde de Varjota-CE de assegurar condições dignas de saúde aos seus munícipes, sobretudo aos mais carentes e vulneráveis.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	REGIANE MARIA PEREIRA NOBRE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão visa assegurar a aquisição de produtos essenciais para o atendimento das necessidades de saúde da população carente e usuários do SUS em Varjota-CE, de forma sustentável e eficaz. Ao elaborar os requisitos necessários para esta contratação, busca-se garantir, não apenas a observância das legislações e



regulamentações específicas, mas também a aderência a padrões mínimos de qualidade, performance e sustentabilidade ambiental, social e econômica. Desta forma, as especificações têm o propósito de viabilizar uma escolha consciente e responsável da solução ótima, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos, mitigação dos impactos ambientais negativos e promoção da inclusão e do desenvolvimento social.

Requisitos Gerais

- Produtos devem estar em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos regulamentadores competentes.
- A compatibilidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as necessidades específicas dos usuários do município de Varjota-CE.
- Instruções claras em língua portuguesa sobre a utilização, composição, contra-indicações e qualquer outra informação relevante do produto.

Requisitos Legais

- Atendimento a todas as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Garantia de registro dos medicamentos e fórmulas nutricionais perante a ANVISA, bem como de suas respectivas adequações à lista de medicamentos essenciais do SUS.
- Observância da legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho aplicável ao produto e ao processo de fabricação.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por produtos com menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, incluindo produção, uso e descarte.
- Adoção de embalagens econômicas e recicláveis, promovendo a redução de resíduos.
- Produtos que promovam práticas de responsabilidade social junto aos fornecedores, incluindo a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao de escravo.

Requisitos da Contratação

- Garantia de fornecimento contínuo, considerando a importância dos produtos para a saúde pública.

Para atender efetivamente à necessidade identificada, é essencial que todos os produtos adquiridos atinjam os mais altos padrões de qualidade e segurança, além de serem eficazes e apresentarem a melhor relação custo-benefício, dentro dos parâmetros de sustentabilidade. Toda especificação técnica desnecessária que possa limitar a competitividade e a ampla participação no certame deverá ser cuidadosamente evitada, assegurando a obtenção de soluções inovadoras e vantajosas para a Administração Pública e, consequentemente, para o atendimento das demandas da população de Varjota-CE.

Para determinar a solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Varjota-CE, foram consideradas diversas alternativas de contratação dos itens requeridos, como fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos, e materiais diversos e correlatos. Entre as principais soluções de contratação identificadas estão:

- Contratação direta com fornecedores: Esta opção permite uma negociação direta entre a Prefeitura e os fornecedores dos itens necessários, potencialmente facilitando acordos mais vantajosos e personalizados à realidade local.
- Contratação através de terceirização: A aquisição dos itens se daria por intermédio de empresas especializadas na gestão e fornecimento de insumos médicos e hospitalares, que assumiriam a responsabilidade pela entrega e qualidade dos produtos.
- Formas alternativas de contratação: Incluem compras compartilhadas com outros municípios ou entidades públicas, consórcios públicos, ou utilização de atas de registro de preços conduzidas por outros órgãos

Após a avaliação, verificou-se que a solução mais adequada para a contratação desses itens, considerando a eficiência, a transparência, e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade, é a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Este método é favorável por diversas razões:

- O Pregão Eletrônico permite ampla participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando a competitividade e possibilitando à Administração Pública obter melhores propostas tanto em termos de preço quanto de qualidade.
- A modalidade eletrônica do pregão favorece a transparência e a agilidade do processo licitatório, aspectos essenciais para a contratação de itens tão significativos para a saúde pública.
- Consolida uma abordagem que valoriza o princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.
- Permite a adequação às necessidades específicas de Varjota-CE, especialmente na obtenção de medicamentos essenciais, fórmulas nutricionais e materiais médico-hospitalares com especificações técnicas rigorosas, garantindo a assistência adequada à população carente ou usuária do SUS.

Conclui-se, portanto, que a realização de um Pregão Eletrônico constitui a estratégia mais alinhada ao interesse público, promovendo a obtenção de insumos de saúde críticos com base no melhor custo-benefício, transparência e efetividade, em consonância com os requisitos da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade do Município de Varjota-CE, consistente na aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos, foi concebida sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a distribuição gratuita para pessoas carentes e/ou usuários do SUS. Esta lei estabelece os parâmetros e diretrizes para licitações e contratos na esfera pública, visando assegurar procedimentos que resultem na contratação mais vantajosa e adequada para a Administração Pública, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º).



Após um metacrucuro, estudo técnico preliminar, conforme determina o inciso I do §1º
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.873.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

do art. 18 da referida Lei, a solução aqui descrita demonstra-se como a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades identificadas. O estudo incluiu a análise comparativa de diversas soluções, considerando aspectos como eficácia, custo-benefício, alinhamento com as diretrizes do SUS, e conformidade com as normativas da ANVISA. A seleção do objeto de nossa licitação baseou-se, portanto, em rigorosa fundamentação técnica e econômica, em observância aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade que regem a Administração Pública, além do planejamento previsto no art. 11 e seus objetivos, que incluem evitar contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 (art. 12 e seu §1º) orienta que no processo licitatório, os documentos devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, garantindo a transparência e a adequada formalização do processo. Este princípio foi estritamente observado na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, assegurando a precisão e a clareza necessárias à correta compreensão do objeto licitado.

Justifica-se assim, a escolha pela contratação de fornecimento de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos como a solução mais adequada e efetiva frente às necessidades do município. Tal decisão está embasada na compreensão detalhada do problema, na identificação precisa dos requisitos essenciais para sua resolução e na avaliação criteriosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando os aspectos legais, técnicos e econômicos que envolvem a contratação, alinhando-se assim aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE e garantindo o atendimento eficaz e eficiente das demandas da população local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO G	720,000	Pacote
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO G - PACOTE C/ 8 UNIDADES			
2	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO EX	900,000	Pacote
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO EX - PACOTE C/ 8 UNIDADES			
3	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO M	750,000	Pacote
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES			
4	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO P	750,000	Pacote
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO P - PACOTE C/ 8 UNIDADES			
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XXG	800,000	Pacote
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XXG - PACOTE C/ 14 UNIDADES			
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M	250,000	Pacote
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M - PACOTE C/ 16 UNIDADES			
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G	250,000	Pacote
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G - PACOTE C/ 16 UNIDADES			
8	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL	500,000	Lata



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS			
9	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA	200,000	Lata
Especificação: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA (DE 1 A 3 ANOS) COM PREBIOTICOS			
10	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL	3.000,000	Unidade
Especificação: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL			
11	ENTEROFIX (FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML)	3.000,000	Unidade
Especificação: ENTEROFIX (FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML)			
12	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	2.604,000	Unidade
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA			
13	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	2.604,000	Unidade
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA			
14	DAPAGLIFOZINA 10MG	50,000	Caixa
Especificação: DAPAGLIFOZINA 10MG			
15	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG	24,000	Caixa
Especificação: BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS			
16	TOPIRAMATO 100 MG	12,000	Caixa
Especificação: TOPIRAMATO 100 MG CX C/60 COMPRIMIDOS			
17	LIDOCAINA GEL / XILOCAINA 2%	200,000	Bisnaga
Especificação: LIDOCAINA GEL / XILOCAINA 2% COM 30G			
18	LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATÉX TAM. M C/100	150,000	Caixa
Especificação: LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATÉX TAM. M C/100			
19	SENSOR FREESTYLE LIBRE, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO RÁPIDO DE GLICOSE	96,000	Caixa
Especificação: SENSOR FREESTYLE LIBRE, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO RÁPIDO DE GLICOSE			
20	SONDAS DE ASPIRAÇÃO Nº8	1.488,000	Unidade
Especificação: SONDAS DE ASPIRAÇÃO Nº8			
21	SONDAS DE ASPIRAÇÃO Nº12	720,000	Unidade
Especificação: SONDAS DE ASPIRAÇÃO Nº12			
22	SONDAS DE VESICAL Nº10	720,000	Unidade
Especificação: SONDAS DE VESICAL Nº10			
23	SONDAS DE VESICAL Nº8	5.400,000	Unidade
Especificação: SONDAS DE VESICAL Nº8			
24	SONDAS DE VESICAL Nº06	1.800,000	Unidade
Especificação: SONDAS DE VESICAL Nº06			
25	SONDAS DE VESICAL Nº12	1.100,000	Unidade
Especificação: SONDAS DE VESICAL Nº12			
26	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	12,000	Frasco
Especificação: CLOREXIDINA AQUOSA 2%			
27	PROBIATOP SACHÊ 1G	16,000	Caixa
Especificação: PROBIATOP SACHÊ 1G - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
28	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA POLIMERICA	2.300,000	Litro
Especificação: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA POLIMERICA, HIPERCALORICA, HIPOPROTEICA 1,5KCAL, ISENTA DE GLUTEN LACTOSE E SACAROSE			
29	RIVAROXABANA 20MG	15,000	Caixa
Especificação: RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
30	SONDA DE GASTROTOSMIA Nº 12,3 VIAS	10,000	Unidade
Especificação: SONDA DE GASTROTOSMIA Nº 12,3 VIAS			
31	SONDA DE GASTROTOSMIA Nº 14,3 VIAS	10,000	Unidade
Especificação: SONDA DE GASTROTOSMIA Nº 14,3 VIAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO G	720,000	Pacote	20,23	14.565,60
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO G - PACOTE C/ 8 UNIDADES					
2	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO EX	900,000	Pacote	18,71	16.839,00
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO EX - PACOTE C/ 8 UNIDADES					
3	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO M	750,000	Pacote	20,81	15.607,50
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES					
4	FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO P	750,000	Pacote	20,63	15.472,50
Especificação: FRALDAS GERIATRICA ADULTO TAMANHO P - PACOTE C/ 8 UNIDADES					
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XXG	800,000	Pacote	22,14	17.712,00
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XXG - PACOTE C/ 14 UNIDADES					
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M	250,000	Pacote	19,83	4.957,50
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M - PACOTE C/ 16 UNIDADES					
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G	250,000	Pacote	18,85	4.712,50
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G - PACOTE C/ 16 UNIDADES					
8	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL	500,000	Lata	74,52	37.260,00
Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS					
9	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA	200,000	Lata	70,41	14.082,00
Especificação: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA (DE 1 A 3 ANOS) COM PREBIOTICOS					
10	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL	3.000,000	Unidade	4,01	12.030,00
Especificação: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL					
11	ENTEROFIX (FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML)	3.000,000	Unidade	3,76	11.280,00
Especificação: ENTEROFIX (FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML)					
12	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	2.604,000	Unidade	0,73	1.900,92



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA					
13	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	2.604,000	Unidade	0,72	1.874,88
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA					
14	DAPAGLIFOZINA 10MG	50,000	Caixa	212,01	10.600,50
Especificação: DAPAGLIFOZINA 10MG					
15	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG	24,000	Caixa	192,58	4.621,92
Especificação: BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS					
16	TOPIRAMATO 100 MG	12,000	Caixa	201,67	2.420,04
Especificação: TOPIRAMATO 100 MG CX C/60 COMPRIMIDOS					
17	LIDOCAINA GEL / XILOCAINA 2%	200,000	Bisnaga	18,81	3.762,00
Especificação: LIDOCAINA GEL / XILOCAINA 2% COM 30G					
18	LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATÉX TAM. M C/100	150,000	Caixa	31,46	4.719,00
Especificação: LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATÉX TAM. M C/100					
19	SENSOR FREESTYLE LIBRE, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO RÁPIDO DE GLICOSE	96,000	Caixa	401,50	38.544,00
Especificação: SENSOR FREESTYLE LIBRE, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO RÁPIDO DE GLICOSE					
20	SONDAS DE ASPIRAÇÃO N°8	1.488,000	Unidade	0,91	1.354,08
Especificação: SONDAS DE ASPIRAÇÃO N°8					
21	SONDAS DE ASPIRAÇÃO N°12	720,000	Unidade	0,79	568,80
Especificação: SONDAS DE ASPIRAÇÃO N°12					
22	SONDAS DE VESICAL N°10	720,000	Unidade	4,46	3.211,20
Especificação: SONDAS DE VESICAL N°10					
23	SONDAS DE VESICAL N°8	5.400,000	Unidade	0,77	4.158,00
Especificação: SONDAS DE VESICAL N°8					
24	SONDAS DE VESICAL N°06	1.800,000	Unidade	1,24	2.232,00
Especificação: SONDAS DE VESICAL N°06					
25	SONDAS DE VESICAL N°12	1.100,000	Unidade	4,16	4.576,00
Especificação: SONDAS DE VESICAL N°12					
26	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	12,000	Frasco	16,92	203,04
Especificação: CLOREXIDINA AQUOSA 2%					
27	PROBIATOP SACHÊ 1G	16,000	Caixa	154,32	2.469,12
Especificação: PROBIATOP SACHÊ 1G - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS					
28	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA POLIMERICA	2.300,000	Litro	47,23	108.629,00
Especificação: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA POLIMERICA, HIPERCALORICA, HIPOPROTEICA 1,5KCAL, ISENTO DE GLUTEM LACTOSE E SACAROSE					
29	RIVAROXABANA 20MG	15,000	Caixa	193,07	2.896,05
Especificação: RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
30	SONDA DE GASTROTOSMIA N° 12,3 VIAS	10,000	Unidade	183,92	1.839,20
Especificação: SONDA DE GASTROTOSMIA N° 12,3 VIAS					
31	SONDA DE GASTROTOSMIA N° 14,3 VIAS	10,000	Unidade	197,96	1.979,60
Especificação: SONDA DE GASTROTOSMIA N° 14,3 VIAS					



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 367.077,95 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Consoante às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, após aprofundada análise do objeto desta licitação - que inclui a aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos, e materiais diversos e correlatos - foi decidido pelo parcelamento da solução em lotes. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que os itens, apesar de diversos, são tecnicamente divisíveis, permitindo assim seu agrupamento em lotes específicos sem que haja qualquer prejuízo para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos. Cada lote será capaz de satisfazer as necessidades específicas dos usuários do SUS e da população carente de Varjota-CE, sem comprometer a eficácia dos resultados.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos objetos em lotes mostrou-se tecnicamente e economicamente viável. Esta estratégia não apenas assegura a manutenção da qualidade dos produtos, como também contribui para uma melhor gestão dos contratos, facilitando o monitoramento e a entrega dos produtos.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de modo a preservar a economia de escala. A divisão estratégica em lotes não acarreta aumento proporcional dos custos. Pelo contrário, possibilita a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O estudo do mercado indicou que o parcelamento em lotes irá fomentar a competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte. Isso enriquece o processo licitatório com propostas mais variadas e competitivas, potencializando o alcance para a obtenção de produtos de qualidade, e assegura uma distribuição equitativa das oportunidades de negócios.
- **Análise do Mercado:** A análise detalhada do mercado reafirmou a prática comum do setor de dividir produtos correlatos em lotes, demonstrando que esta abordagem está alinhada às práticas de mercado e às necessidades da população alvo. A divisão em lotes garante que a aquisição esteja em conformidade com as melhores práticas de mercado, otimizando o processo de compra.
- **Consideração de Lotes:** A escolha pela divisão em lotes foi também pensada para possibilitar a participação de fornecedores com diferentes capacidades de fornecimento, promovendo assim a inclusão e dando suporte às empresas locais e regionais, além de assegurar a eficiência e eficácia do processo licitatório.

Em suma, o parcelamento da solução em lotes para a aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos, e materiais diversos e correlatos foi uma decisão embasada em análises técnicas detalhadas, que confirmam sua viabilidade, eficiência e alinhamento com as diretrizes de economicidade, competitividade e melhor aproveitamento do mercado, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos destinados à distribuição gratuita para pessoas carentes e/ou usuários do SUS, promovido pela Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Tal planejamento, fundamental para a estruturação e organização das necessidades de contratação da Administração Pública, evidencia a projeção e a antecipação das demandas que implicam na realização eficiente de aquisições e no uso otimizado de recursos.

A inclusão deste processo no contexto do Plano de Contratações Anual reflete a resposta à necessidade premente de atender às exigências da população de Varjota-CE em termos de saúde pública, promovendo acesso a serviços e produtos de qualidade indispensáveis para a manutenção do bem-estar e para o tratamento adequado de diversas condições de saúde. Esta decisão está embasada na análise criteriosa das necessidades da população, nas projeções de demanda apresentadas pelos relatórios de atendimento da Secretaria de Saúde e na capacidade orçamentária prevista para o período mencionado.

Adequar-se ao Plano de Contratações Anual não apenas garante a legalidade e a conformidade deste processo de aquisição com as normativas vigentes, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, mas também assegura a coerência e a integração das ações do setor público em direção ao atendimento das políticas públicas de saúde. Tal alinhamento estratégico amplia a capacidade de resposta do Município frente às necessidades de sua população, promovendo a efetividade dos serviços de saúde e evidenciando o compromisso da Administração com a promoção da saúde, o bem-estar coletivo e a gestão responsável dos recursos públicos.

- Este processo, portanto, se enquadra estrategicamente dentro das prioridades estabelecidas para o ano de 2024, estando diretamente relacionado com os objetivos de fortalecimento do sistema de saúde do município, melhoria no fornecimento de produtos médico-hospitalares e farmacológicos, além de almejar a redução de desigualdades no acesso à saúde, em consonância com os preceitos do SUS.

10. Resultados pretendidos

A iniciativa de aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos, almeja alcançar resultados substanciais alinhados aos objetivos estratégicos do Sistema Único de Saúde (SUS) e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Considerando a relevância da contratação para a promoção da saúde e bem-estar das populações carentes e/ou usuários do SUS no município de Varjota-CE, espera-se atingir os seguintes resultados:

- Melhoria da qualidade de vida de indivíduos vulneráveis por meio do acesso facilitado e gratuito a itens essenciais, contribuindo significativamente para a redução de desigualdades no acesso à saúde, conforme preconizado pelo art. 11, incisos I e II, da Lei 14.133, que enfatiza a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção de tratamento isonômico entre os licitantes.



- Redução das taxas de morbidade e mortalidade associadas a condições de saúde precárias, endereçando as necessidades de saúde pública do município e garantindo o acesso a medicamentos e suprimentos médicos essenciais. Isso está diretamente alinhado ao objetivo de viabilizar contratações que assegurem o melhor resultado para a Administração Pública, delineado no art. 11, I da Lei 14.133/2021.
- Fortalecimento do SUS em Varjota-CE, ampliando a sua capacidade de resposta através da aquisição estratégica de bens e serviços, em conformidade com o planejamento e a eficácia na gestão dos recursos públicos estipulados pelo art. 11, IV e pelo princípio da eficiência, como estabelecido no art. 5º da referida lei.
- Promoção da equidade na saúde e acesso aos recursos de saúde, o que reflete o princípio da igualdade e o interesse público na condução de licitações e contratações, de acordo com os artigos 3º e 5º da Lei 14.133/2021.
- Otimização do uso dos recursos públicos por meio de contratações eficientes e economicamente vantajosas, focando na economicidade sem sacrificar a qualidade dos materiais e dos serviços a serem adquiridos, em alinhamento com o art. 40, V, c) que aponta para a responsabilidade fiscal no planejamento de contratações.
- Desenvolvimento de uma solução sustentável para atendimento das demandas de saúde no município, incorporando providências para minimizar impactos ambientais negativos, alinhado ao art. 18, XII que enfatiza a consideração de impactos ambientais e medidas mitigadoras em planejamentos de contratação pública.

Assim, visando não apenas a conformidade com os princípios e objetivos destacados na Lei nº 14.133/2021, mas também um impacto social positivo tangível na saúde pública de Varjota-CE, espera-se que a realização desta contratação traga benefícios imediatos e de longo prazo para a população, contribuindo substancialmente para a melhoria das condições de saúde, equidade e qualidade de vida dos cidadãos.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficácia da contratação destinada à aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos para distribuição gratuita às populações carentes e/ou usuários do SUS em Varjota-CE, diversas providências precisam ser tomadas, detalhadas a seguir:

- Capacitação da equipe: Organizar treinamentos para os membros da equipe de planejamento e execução do processo licitatório, focando na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com especial atenção aos dispositivos que regem a modalidade de pregão eletrônico.
- Definição de especificações técnicas: Elaboração minuciosa das especificações e dos padrões de qualidade dos produtos a serem adquiridos, com base nos requisitos definidos pelo SUS e pela ANVISA, para garantir a aquisição de produtos que atendam tanto às necessidades dos usuários quanto às normativas legais.
- Levantamento de mercado: Realizar um levantamento de mercado aprofundado para identificar potenciais fornecedores, verificar a média de preços e assegurar a viabilidade econômica da aquisição proposta, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Engajamento de fornecedores: Desenvolver estratégias para engajar fornecedores qualificados e fomentar a participação competitiva no pregão eletrônico, garantindo uma seleção ampla de propostas vantajosas para a administração pública.



- Elaboração do edital: Com base nas informações coletadas e nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, proceder à elaboração do edital do pregão eletrônico, detalhando todos os critérios de seleção, especificações técnicas dos produtos, condições de entrega, e demais informações necessárias para a participação e julgamento das propostas.
- Publicidade do processo: Assegurar ampla divulgação do edital, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis e obrigatórios pela legislação, para garantir a participação massiva e qualificada dos fornecedores.
- Processo de seleção e julgamento: Implementar rigorosos procedimentos de seleção e julgamento das propostas, visando a maximização da relação custo-benefício, alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade.
- Sistema de gestão e controle: Estabelecer um sistema eficiente de gestão e controle para o acompanhamento da execução contratual, incluindo o monitoramento da entrega, a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e a gestão de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- Capacitação contínua: Prever um plano de capacitação contínua para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, visando assegurar a correta aplicação dos termos contratuais e o atendimento adequado às necessidades da população alvo.

Essas providências são fundamentais para garantir que os objetivos da contratação sejam atingidos de forma eficaz, promovendo melhoria significativa na saúde e bem-estar da população carente e dos usuários do SUS em Varjota-CE, além de assegurar conformidade com os princípios da administração pública e da legislação vigente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos, destinados à distribuição gratuita para pessoas carentes e/ou usuários do SUS, através da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE, encontra fundamento na análise criteriosa dos preceitos estipulados pela Lei 14.133/2021, bem como na singularidade e especificidade deste processo de contratação.

- O art. 82 da Lei 14.133/2021, que regula o uso do sistema de registro de preços, indica que tal sistema deve ser adotado considerando as especificidades do objeto da licitação, a estimativa de quantidades a serem contratadas e, principalmente, a demonstração de vantagem econômica. Avaliou-se que, no caso em questão, a quantidade e variedade dos itens necessários, associadas à urgência e à essencialidade da entrega dos itens para atendimento imediato das necessidades da população carente ou usuários do SUS, não se coadunam efetivamente com as dinâmicas e limitações impostas por tal sistema.
- Conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, que trata da estimativa de valor da contratação, entende-se que a adaptação ao sistema de registro de preços poderia limitar a competitividade e a flexibilidade necessárias para a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração, considerando a variabilidade nos preços de mercado desses itens essenciais. A adoção de tal sistema, portanto, poderia resultar em aquisições a preços menos vantajosos ou na demora no fornecimento dos itens em situações emergenciais.
- Adicionalmente, a natureza específica dos itens a serem contratados sugere a



necessidade de avaliações técnicas detalhadas e ajustes contratuais que abrangem desde as especificações até as condições de entrega destes produtos, o que poderia ser inadequadamente atendido pela rigidez do sistema de registro de preços, conforme descrito no §5º do art. 83 da Lei 14.133/2021, o qual estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, introduzindo incertezas quanto à efetiva disponibilidade dos itens quando necessários.

- A não adoção desse sistema também encontra respaldo no art. 40 da Lei 14.133/2021, que orienta o planejamento das aquisições do poder público. A análise da demanda anual e as características dos produtos indicam que a flexibilidade na contratação, que permite ajustes rápidos às necessidades urgentes e variações de demanda, é crucial para atender de forma eficiente e eficaz à população dependente desses insumos.
- Por fim, considera-se também que, dada a urgência e a importância da aquisição dos itens mencionados para a saúde pública do município, é mais prudente adotar modalidades de licitação que permitam ajustes diretos com fornecedores capazes de atender, com agilidade e flexibilidade, as necessidades emergenciais do SUS e da população carente de Varjota-CE.

Evidencia-se, assim, que a não adoção do sistema de registro de preços está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e atendimento do interesse público, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, garantindo que o processo de contratação seja conduzido de maneira a atender o melhor interesse da população e da administração pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange à organização e participação de empresas em processos licitatórios, é imperativo esclarecer a posição deste órgão em relação ao posicionamento contrário à participação de empresas na forma de consórcio para a aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos, destinados à distribuição gratuita para pessoas carentes e/ou usuários do SUS, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE.

De acordo com o artigo 15 da referida lei, é facultada a participação de empresas em consórcio em licitações, contudo, sob condições específicas que assegurem a eficiência e a competitividade no processo licitatório. Contudo, a vedação da participação de empresas em forma de consórcio neste processo específico é justificada pelos seguintes motivos:

1. **Complexidade e Especificidades do Objeto:** A natureza dos itens a serem adquiridos, que incluem produtos relacionados à saúde e de uso específico por parte dos usuários finais, exige uma rigidez e controle de qualidade excepcionais que podem ser comprometidos por diversidades gerenciais e operacionais inerentes aos consórcios.
2. **Riscos na Gestão de Contratos:** Historicamente, contratos administrados por consórcios podem apresentar desafios adicionais em relação à gestão e execução, aumentando o risco de falhas e inconformidades que afetam diretamente a qualidade do serviço prestado ao cidadão.
3. **Segurança Jurídica e Transparência:** A vedação da participação em consórcio visa assegurar a transparência do processo licitatório e a equidade na competição,



eliminando quaisquer vantagens desproporcionais que possam surgir a partir da formação de consórcios, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. **Simplificação Administrativa:** A participação individual de empresas simplifica os processos de análise de propostas, adjudicação e gestão contratual, favorecendo uma avaliação mais ágil e precisa, alinhada ao interesse público de eficiência e economicidade preconizado pelo Art. 12, I.
5. **Limitações Legais Específicas:** Considerando o escopo e a natureza específica dos itens a ser adquiridos pelo Município de Varjota-CE, é fundamental restringir a participação a empresas individuais para garantir total aderência às normativas da ANVISA e demais regulamentações técnicas aplicáveis, evitando-se complicações legais que podem emergir de arranjos consorciais.

A essência desta vedação está, portanto, na busca pela maximização da eficiência administrativa, pela qualidade dos produtos adquiridos e pela transparência processual, assegurando que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades dos usuários finais e estejam em conformidade com as normas estabelecidas, sem prejuízo aos princípios de isonomia, legalidade e eficácia que regem as contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, especialmente no artigo 18, §1º, inciso XII, a fase preparatória do processo licitatório deve considerar a descrição de possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras. Este princípio reforça o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, um dos pilares observados na aplicação da legislação.

A aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos tem o potencial de gerar impactos ambientais diversos, que podem variar desde a produção até a disposição final dos produtos. Além disso, o ciclo de vida dos produtos deve ser considerado para minimizar efeitos adversos ao meio ambiente.

Possíveis impactos ambientais incluem:

- Resíduos de medicamentos e fórmulas nutricionais no meio ambiente, afetando a qualidade da água e do solo.
- Disposição inadequada de fraldas, que são de difícil degradação, contribuindo para o aumento da poluição em aterros sanitários.
- Contaminação por materiais médico-hospitalares descartados incorretamente, com riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Para mitigar esses impactos, propõe-se a adoção das seguintes medidas:

- Estabelecer critérios de sustentabilidade na seleção de fornecedores, priorizando aqueles que utilizam embalagens recicláveis ou biodegradáveis e que têm políticas claras de responsabilidade ambiental.
- Promover a adoção de programas de logística reversa, conforme orientação do art. 33 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), para fórmulas nutricionais, medicamentos e fraldas, incentivando a reciclagem e a correta disposição de produtos e embalagens após o uso.



- Implementar políticas de educação ambiental voltadas para a comunidade, para promover o descarte responsável de medicamentos, fraldas e outros materiais, minimizando seus impactos ambientais.
- Fomentar pesquisas e a adoção de tecnologias verdes no desenvolvimento de produtos, como fraldas biodegradáveis e medicamentos com menor potencial de contaminação ambiental.

Esse conjunto de medidas não apenas atende ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável, mas também contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção de práticas sociais responsáveis, alinhadas ao interesse público e ao bem-estar geral da população, conforme preconiza o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que destaca o desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos na aplicação da lei.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após criteriosa análise das informações e requisitos exigidos pelo processo administrativo número 04010001/24/FMS, destinado à aquisição de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos, e materiais diversos e correlatos para distribuição gratuita a pessoas carentes e/ou usuários do SUS, pela Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o Art. 11 da referida lei, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de garantir tratamento isonômico entre os licitantes e promover a justa competição. A aquisição dos itens especificados alinha-se perfeitamente a esses objetivos, tendo como alvo a melhoria significativa na qualidade de vida das populações vulneráveis, um dos pilares para a efetivação do direito à saúde como previsto constitucionalmente.

Adicionalmente, o Art. 26 da mesma lei pontua a possibilidade de estabelecer margens de preferência para bens produzidos no país, o que pode ser aplicado neste caso para incentivar o desenvolvimento nacional sustentável, outro objetivo previsto no Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem não apenas favorece a indústria nacional mas também pode oferecer vantagens econômicas para a Administração Pública, traduzindo-se em maior eficiência no uso dos recursos públicos.

O planejamento da contratação, mediante o Estudo Técnico Preliminar, conforme estipulado no Art. 18, atesta a cuidadosa preparação e confirmação da necessidade do município de Varjota-CE, garantindo alinhamento com as políticas de saúde pública e seguindo as diretrizes do SUS. Tal planejamento reforça a legitimidade deste processo, garantindo que a contratação projetada seja a solução mais adequada para atender às necessidades da população vulnerável, promovendo assim a saúde pública e o bem-estar.

Portanto, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade, e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração, preceitos esses norteadores desta nova legislação licitatória, articulados ao impacto social positivo previsto com a efetivação desta contratação, posicionamo-nos favoravelmente à sua realização. Esta ação se encontra adequadamente justificada e alinhada aos objetivos e prerrogativas



da Lei nº 14.133/2021, sendo uma medida não apenas viável, mas sobretudo necessária e urgente para o atendimento digno e eficaz das necessidades de saúde da população de Varjota-CE.